



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

PROJETO DE LEI Nº 023/2019

MODIFICA O §2º, DO ART. 1º, DA LEI Nº QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO MENSAL À LIGA DESPORTIVA DE BATISTENSE DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA-PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Leis Municipais aplicáveis à espécie, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O §2º, do art. 1º, da Lei Municipal Nº 480 /2014, de 08 de maio de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 2º O repasse da subvenção concedida nos termos desta Lei fica prorrogado por mais 05(cinco) anos, contados de 08 de maio de 2019(...)”

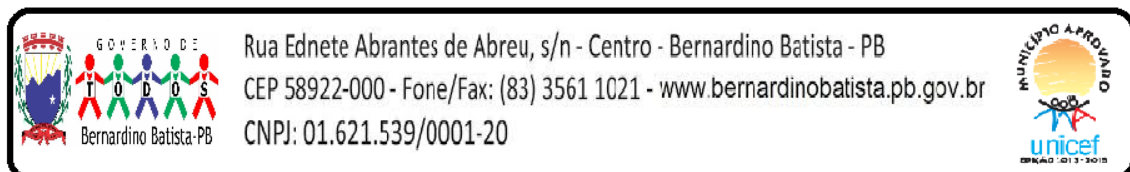
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e legais retroativos a 08 de maio de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista-PB, 07 de agosto de 2019.

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Constitucional





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

MENSAGEM Nº 023/2019

Senhores Vereadores,

Senhor Presidente,

O município de Bernardino Batista-PB tem interesse em apoiar as ações que incentivem e fomentem o desporto e esporte, isso seja através de ações diretas ou indiretas, por meio de parcerias, como no presente caso. A matéria já foi regulamentada através de Lei Municipal Nº 480 /2014, de 08 de maio de 2014, que fixou o repasse da subvenção concedida nos termos desta Lei 05 (cinco) anos, havendo a necessidade de dilação do prazo por mais 05(cinco) anos

Na certeza de que estou propondo com respaldo constitucional e dentro das atribuições do cargo, de conformidade com a legislação pertinente, além de sua importância para o Turismo Municipal deste município, encaminho, em anexo, o PROJETO DE LEI Nº 023/2019, para apreciação, votação e a esperada aprovação por essa augusta Câmara de Vereadores, invocando urgência em sua tramitação, dada a importância de sua aplicação em favor da administração.

Por fim, aproveito o ensejo para renovar os protestos de consideração e respeito, **solicitando, como dito acima, a apreciação do projeto em caráter de urgência.**

Bernardino Batista - PB, 07 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

